

Juceanita Mattos da Silva

De: Juceanita Mattos da Silva
Enviado em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 10:42
Para: Abelardo Luz - Juizado Especial; Comarca da Capital - Foro Central; Comarca da Capital - Foro Des Eduardo Luz; Comarca da Capital - Foro Distrital do Continente; Comarca da Capital - Foro do Norte da Ilha; Comarca da Capital - Foro Regional Bancario; Comarca de Abelardo Luz; Comarca de Anchieta; Comarca de Anita Garibaldi; Comarca de Araquari; Comarca de Ararangua; Comarca de Armazem; Comarca de Ascurra; Comarca de Balneario Camboriu; Comarca de Balneario Picarras; Comarca de Barra Velha; Comarca de Biguacu; Comarca de Blumenau; Comarca de Blumenau - Foro Universitario; Comarca de Bom Retiro; Comarca de Braco do Norte; Comarca de Brusque; Comarca de Cacador; Comarca de Camboriu; Comarca de Campo Belo do Sul; Comarca de Campo Ere; Comarca de Campos Novos; Comarca de Canoinhas; Comarca de Capinzal; Comarca de Capivari de Baixo; Comarca de Catanduvas; Comarca de Chapeco; Comarca de Concordia; Comarca de Coronel Freitas; Comarca de Correia Pinto; Comarca de Criciuma; Comarca de Cunha Pora; Comarca de Curitibaanos; Comarca de Descanso; Comarca de Dionisio Cerqueira; Comarca de Forquilha; Comarca de Fraiburgo; Comarca de Garopaba; Comarca de Garuva; Comarca de Gaspar; Comarca de Guaramirim; Comarca de Herval do Oeste; Comarca de Ibirama; Comarca de Icara; Comarca de Imarui; Comarca de Imbituba; Comarca de Indaial; Comarca de Ipumirim; Comarca de Ita; Comarca de Itaipopolis; Comarca de Itajai; Comarca de Itapema; Comarca de Itapiranga; Comarca de Itapoa; Comarca de Ituporanga; Comarca de Jaguaruna; Comarca de Jaragua do Sul; Comarca de Joacaba; Comarca de Joinville; Comarca de Joinville - Foro Fazendario; Comarca de Lages; Comarca de Laguna; Comarca de Lauro Muller; Comarca de Lebon Regis; Comarca de Mafra; Comarca de Maravilha; Comarca de Meleiro; Comarca de Modelo; Comarca de Mondai; Comarca de Navegantes; Comarca de Orleans; Comarca de Otacilio Costa; Comarca de Palhoca; Comarca de Palmitos; Comarca de Papanduva; Comarca de Pinhalzinho; Comarca de Pomerode; Comarca de Ponte Serrada; Comarca de Porto Belo; Comarca de Porto Uniao; Comarca de Presidente Getulio; Comarca de Quilombo; Comarca de Rio do Campo; Comarca de Rio do Oeste; Comarca de Rio do Sul; Comarca de Rio Negrinho; Comarca de Santa Cecilia; Comarca de Santa Rosa do Sul; Comarca de Santo Amaro da Imperatriz; Comarca de Sao Bento do Sul; Comarca de Sao Carlos; Comarca de Sao Domingos; Comarca de Sao Francisco do Sul; Comarca de Sao Joao Batista; Comarca de Sao Joaquim; Comarca de Sao Jose; Comarca de Sao Jose do Cedro; Comarca de Sao Lourenco do Oeste; Comarca de Sao Miguel do Oeste; Comarca de Seara; Comarca de Sombrio; Comarca de Taio; Comarca de Tangara; Comarca de Tijucas; Comarca de Timbo; Comarca de Trombudo Central; Comarca de Tubarao; Comarca de Turvo; Comarca de Urubici; Comarca de Urussanga; Comarca de Videira; Comarca de Xanxere; Comarca de Xaxim; DIE - Diretor; DS - Diretor; Alexandre Martins Ferreira
Cc: DMP/DL - Grupo da Seção de Aquisição Direta; Anna Carolina Bauer Koller; Marcelo Martins Nunes; Juceanita Mattos da Silva; Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova; Isabel Lehmkuhl de Campos Siebert; Monica Cardoso Teixeira
Assunto: Correta instrução de Requisições de compras para COVID- 19

Prezados Senhores,

Consoante as diretrizes encaminhadas às comarcas na data de hoje e disponíveis em nosso portal, sob o título [Orientação n. 01/2020 - Aquisição de MÁSCARAS, LUVAS e ÁLCOOL - COVID - 19](#), em respeito ao [Protocolo de Conduta](#), **reitera-se a necessidade de que as justificativas da contratação estejam inseridas no campo "JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO"**, que deverá conter:

1. Necessidade da aquisição:
 - a. quantitativo e a quem se destina, aqui deve ser informado a quantos (oficiais, assistentes sociais, militares, etc) se destinam os materiais – sem necessidade de identificação nominal;
 - b. para o que se destina (álcool para higienização das mãos, ambiente);
2. justificativa do preço:
 - a. Há outros fornecedores aptos a fornecer o mesmo material?
 - b. Foram consultados? Se não foram, porque?
 - c. Houve tentativa de negociação?
 - d. O que motivou a contratação com este determinado fornecedor?
 - e. Foram incluídos orçamentos do Painel de Preços - <http://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais?>
3. Justificativa da escolha do fornecedor:
 - a. Houve a priorização e contratações locais?
4. Foi analisada a possibilidade de efetuar a compra através de adiantamento de despesas?

Por fim, lembramos que o material visa atender a demanda do momento, não sendo permitido a estocagem de material; Bem como, os demais produtos necessários à higienização de pessoas e ambiente de trabalho deverão ser supridos pela Divisão de Almoarifado quando do retorno às atividades.

Desta forma, evitaremos a devolução dos autos à Unidade Requisitante para que apresente justificativa fundamentada quanto à escolha do fornecedor indicado na Requisição de Compras.

Atenciosamente,



Juceanita Mattos da Silva

Chefe da Divisão de Licitação e Compras Diretas
(48) 3287-2026

*Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Licitação e Compras Diretas*